

Of.CIC II 001/013/São Carlos/14.08.2013

Exmo. Sr.  
Prof. Dr. José Carlos Maldonado  
Diretor do ICMC-USP  
São Carlos - SP

Senhor Diretor,

Com o objetivo de uniformizar e sobretudo agilizar os procedimentos referentes à implantação de novas edificações na área 2 do Campus de São Carlos, solicita-se ampla divulgação entre os docentes de sua Unidade/Orgão, do fluxo de procedimentos aprovado pela Comissão de Implantação do Campus 2.

Em caso de dúvida sobre algum dos procedimentos favor solicitar o apoio da Eng<sup>a</sup>. Cilene Garcia, responsável pelo Escritório Regional da Superintendência de Espaço Físico – SEF/ERSC.

Por deliberação da Comissão de Implantação do Campus II, o Escritório Regional da SEF, terá o apoio do Grupo de Trabalho de Diretrizes de Implantação, composto pelo Prof. Carlos Martins, do IAU (presidente), pelo Prof. João Marcos Lopes (IAU), pelo Arq. Sergio Assumpção, da SEF USP, do Eng. Carlos Pimenta e da Eng. Cilene Garcia, SEF/ERSC (Secretária Executiva).

### ***Normatização do processo de elaboração de projetos***

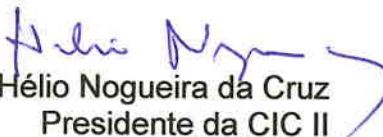
- 1) O primeiro passo para a implantação de qualquer nova edificação na área 2 é a aprovação da solicitação pela Comissão Acadêmica do Campus 2. Ela é presidida pelo presidente do Conselho Gestor do Campus de São Carlos. A presidência, tanto do Conselho Gestor quanto da Comissão Acadêmica é exercida por um dos diretores das cinco Unidades de Ensino e Pesquisa do Campus, em rodízio.  
Em 2013 a presidência é exercida pelo Prof. José Carlos Maldonado, diretor do ICMC.
- 2) O Interessado (Docente, Unidade, CICII, PUSC ou SEF) deve encaminhar à Presidência da Comissão Acadêmica, processo com as informações necessárias para a avaliação da pertinência da localização na área 2 e para o desenvolvimento do processo de alocação de áreas.

Estas informações constituem-se de, no mínimo:

- a) justificativa acadêmica ou técnica,
- b) programa de necessidades e estimativa de área,

- c) plano de viabilidade: estimativa de custo, fontes de recursos e etapas de implantação.
- 3) A Comissão Acadêmica discute e aprova definição de finalidade, área física estimada e localização em uma das áreas temáticas do Campus. Cabe à Comissão Acadêmica enviar ao GT o processo com os dados da solicitação e a sua deliberação ou, se necessário, solicitar complementação de informações.
  - 4) O GT apresenta à Unidade responsável pela solicitação as diretrizes de ocupação e proposta de implantação. Caso haja dúvidas ou necessidade de ajustes, a Unidade deve entrar em contato com a Secretária Executiva do GT.
  - 5) O GT encaminha as diretrizes e proposta de implantação à Comissão de Implantação do Campus II, responsável pela aprovação definitiva da proposta de implantação.
  - 6) Uma vez aprovada pela CICII, o Escritório Regional da SEF e a Unidade responsável pela solicitação avaliam a adequação de estudo preliminar.
  - 7) Definido o estudo preliminar, a SEF e a Unidade responsável pela solicitação definem as responsabilidades pela licitação, acompanhamento e fiscalização de projetos e obra.

Atenciosamente,



Hélio Nogueira da Cruz  
Presidente da CIC II